Docusign Envelope ID: 344D6493-539A-4C69-A9C7-C0C021866479

Sindicato dos Médicos de São Paulo - SIMESP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados todos os associados e não associados do Sindicato dos Médicos de São Paulo para se reunirem, presencialmente, em Assembleia Geral Extraordinária que será instalada no próximo dia **03 de dezembro de 2024, às 20 horas**, em convocação única com qualquer número de presentes, no auditório da sede do SIMESP, situado à Rua Maria Paula nº 78, 1º andar, Bela Vista – São Paulo/SP, para cumprir a seguinte **ordem do dia: 1)** Aprovação de regimento interno para o I Congresso do Sindicato dos Médicos de São Paulo; **2)** Eleição da comissão de organização para o I Congresso do Sindicato dos Médicos de São Paulo.

São Paulo, 29/11/24. **Augusto Ribeiro Silva - Presidente**

Processo nº: 1017185-22.2023.8.26.0004 Classe - Assunto Interdição/Curatela - Nomeação Requerente: Maria Isabel Blanco e outro Requerido: Apparecida Capelari Blanco Juiz(a) de Direito Dr(a). Ary Casagrande Filho VISTOS. Ante o exposto, decreto a interdição de A. C. B., declarando-a incapaz de exercer pessoalmente todos os atos da vida civil, na forma dos artigos 4º, inciso III, 1.767, inciso I do Código Civil e artigo 755 do Código de Processo Civil, nomeando curadoras as Sras. M. I. B. E M. C. B., considerando-se compromissadas, independentemente de assinatura de termo. Em consequência, JULGO EXTINTO o presente feito com fundamento no inciso I, do artigo 487, do Código de Processo Civil. Deixo de determinar a especialização de hipoteca legal, considerando que, apesar da interditanda usufruir de benefício previdenciário, a renda alcançada, presumivelmente, é absorvida totalmente com sua manutenção. Ademais a curatela já acarretará razoáveis ônus de guarda, sustento e orientação. Em obediência ao disposto no artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil e artigo 9, inciso III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se pela Imprensa local e pelo órgão oficial por três vezes, com intervalos de (10) dez dias. ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO EDITAL, publicado o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes com intervalo de dez (10) dias, devendo o curador recolher a taxa devida e após, pela imprensa local, devendo o (a) Curador(a) providenciar agência, para a publicação. ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO MANDADO, a ser inscrita no 1º Registro de Pessoas Naturais, localizado na Sé, acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, para que o senhor oficial da unidade de serviço de registro civil das pessoas naturais competente proceda o seu cumprimento. Para tanto fica à cargo das Curadoras, que não são beneficiárias da gratuidade judicial, o encaminhamento das seguintes peças dos autos ao referido cartório, devendo comprovar o protocolo nos autos, em até dez (10) dias após transitada em julgado a presente sentença: - petição inicial e petição que informa o local de internação da interditanda, se o caso; - certidão de nascimento ou casamento da interditanda; - certidão de trânsito em julgado. ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO MANDADO, a ser inscrita no 1º Registro de Pessoas Naturais, localizado na Sé, acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, para que o senhor oficial da unidade de serviço de registro civil das pessoas naturais competente proceda o seu cumprimento. Para tanto fica à cargo das Curadoras, que não são beneficiárias da gratuidade judicial, o encaminhamento das seguintes peças dos autos ao referido cartório, devendo comprovar o protocolo nos autos, em até dez (10) dias após transitada em julgado a presente sentença: - petição inicial e petição que informa o local de internação da interditanda, se o caso; - certidão de nascimento ou casamento da interditanda; - certidão de trânsito em julgado. ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO MANDADO a ser encaminhado pela parte interessada à Corregedoria Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, nos termos do Comunicado CG nº 686/2014 ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO TERMO DE COMPROMISSO e CERTIDÃO DE CURATELA, para todos os fins legais. Custas na forma da lei. Ciência ao M.P. P.R.I. São Paulo, 27 de setembro de 2024. K-02/12

Edital De Citação - Prazo De 30 Dias.Processo Nº 1000461-24.2020.8.26.0108 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Cajamar, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato dos Santos, na forma da Lei, etc.Faz Saber a(o) Cleude Andrade, Brasileira, Divorciada, Aposentada, CPF 044.298.078-76, com endereço à Rua Antonio da Silva Esparrinha, 654, Centro, CEP 00775-076, Cajamar - SP, que lhe foi proposta uma ação de Conversão de Separação Judicial em Divórcio por parte de José Antonio Andrade, alegando em síntese que se encontram separados há mais de 39 anos, requerendo, portanto, a conversão em divórcio . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.Nada Mais.Dado e passado nesta cidade de Cajamar,aos 12 de setembro de 2024. K-29e30/11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1014329-44.2021.8.26.0008 A MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dra. MARCIA CARDOSO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a M Y D ZERPA TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ 35.762.287/0001-71, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Felipe Augusto Pires, bem como em face de G.A.S. Consultoria e Tecnologia Ltda, Glaidson Acacio dos Santos e Mirelis Yoseline Diaz, visando tutela de urgência para penhora no rosto dos autos do processo penal nº 5091826-18.2021.4.02.5101, em trâmite na 3ª Vara Criminal da Justiça Federal do Rio de Janeiro, no valor de R$ 50.000,00; ii) a desconsideração da personalidade jurídica das empresas, ante a prática de fraude; iii) - declaração de rescisão do contrato firmado entre as partes; iv) indenização por danos materiais, no importe de R$ 50.000,00, corrigido e juros de mora e danos morais R$ 5.000,00. Encontrando-se a corré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de novembro de 2024. K-29e30/11

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1004472-10.2022.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Roberta Cristina Morão, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) espólio de Luis Antonio De Oliveira, Representado pela inventariante A. C. B. O. S, que lhe foi proposta uma ação de Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento por parte de M. M. M. M. e outros, alegando em síntese:"...A Autora, nomeada inventariante no processo de Inventário n. 1002290-51.2022.8.26.0114 foi companheira do "de cujus". O testador faleceu em 14 de dezembro de 2021. Requer seja aberto e registrado para que surta seus efeitos legais...". Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 18 de novembro de 2024. K-29e30/11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003936-14.2020.8.26.0008 A MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dra. MARCIA CARDOSO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CÉLIA APARECIDA DOS SANTOS LUTERO, RG 15.934.525-X, CPF 052.464.148-09, que foi instaurado o Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Comercial Paulista de Baterias Ltda, requerendo sua inclusão no polo passivo da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 1010613-48.2017.8.26.0008 movida em face de Real Lub Comércio de Lubrificantes e Peças Automotivas ME, visando a responsabilização pelo débito em aberto no valor de R$ 1.540,85 (junho/2017). Encontrando-se a requerida em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, nos termos do artigo 135, do Código de Processo Civil, querendo, manifeste-se e requeira as provas cabíveis, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de novembro de 2024. K-29e30/11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003684-23.2022.8.26.0008 A MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dra. MARCIA CARDOSO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a RUY TOSETTO NETO, RG 38.967.711, CPF 437.790.238-57, que lhe foi proposta uma Ação Regressiva pelo Procedimento Comum Cível por parte de PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, visando o recebimento da quantia de R$ 3.057,97 (março/2022), decorrente dos prejuízos suportados pela autora a terceiro assegurado, diante do acidente ocorrido em 10.08.2021, entre o veículo do réu, placas EZP-7938 e o veículo segurado, placas GIA-1690. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de novembro de 2024. K-29e30/11

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0003003-91.2001.8.26.0045 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Arujá, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME LOPES ALVES PEREIRA, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Horácio José de Moraes Neto (CPF XXX.025.408-XX) e eventuais herdeiros que nos autos da Ação em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Sociedade Amigos do Loteamento Aruja Country Club em face de Vitoria Marina de Moraes Tropf foi deferida a penhora da quota-parte que a executada possui do imóvel descrito na matrícula nº 2.622 do CRI de Santa Branca (gleba de terras denominada quinhão 03 no bairro dos Buenos em Salesópolis/SP). Encontrando-se o coproprietário do imóvel penhorado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, ofereça impugnação, sob pena de prosseguimento dos atos expropriatórios. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Arujá, aos 26 de novembro de 2024. K-29e30/11

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0020970-91.2024.8.26.0224 A MM. Juíza de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dra.MÔNICA SANDOVAL GONÇALVES BELFORT, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ABC STELL COMERCIO DE AÇO INOXIDÁVEL LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº: 21.578.753/0001-59; THIAGO VIANA GARCIA, brasileiro, casado, portador do RG nº 46.524.064-1 - SP/ SSP, inscrito no CPF: 395.978.728-62, e SARA LUANA GARCIA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 48.847.212-X – SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 412.916.878-90, que nos autos da Ação Monitória, em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Aço Inoxidável Artex Ltda foi deferida a sua intimação por edital para que, no prazo de 15 dias, pague o valor de R$235.563,52 (set/24), devidamente atualizado, acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total. Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 27 de novembro de 2024. K-29e30/11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001994-36.2022.8.26.0338 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Mairiporã, Estado de São Paulo, Dr(a). Cristiano Cesar Ceolin, na forma da Lei, etc. Faz Saber a N A Oliveira Construção Civil e Manutenções Eireli, CNPJ 37.322.576/0001-85 e a Manoel Messias Nunes de Oliveira, CPF 049.699.073-07 que Banco Bradesco S/A ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$408.706,46 (12.07.22) decorrente da cédula de crédito bancário nº 15.171.598 emitida em 07.10.21. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, paguem o débito atualizado, podendo no prazo de 15 dias, oporemembargos e nesse prazo, reconhecendo o crédito da exeguente, poderão comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertidos de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mairiporã, aos 26 de novembro de 2024. K-29e30/11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1003835-50.2022.8.26.0505 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, Dr(a). BRUNO IGOR RODRIGUES SAKAUE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VITRINE GLASS COMÉRCIO DE VIDROS E DECORAÇÕES LTDA., CNPJ 15355011000161, que Fabricação e Serviço de Persianas Coimbra Ltda Epp ajuizou Ação Monitória para recebimento de R$16.648,53 (30.10.22) decorrente dos títulos 6852B, 6964, 6971ª e 6971B, vencidos entre 27.02.18 a 27.03.18. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 30 supra, pague o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que a tornará isenta das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Pires, aos 21 de novembro de 2024. K-29e30/11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1020480-36.2023.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Mauricio Tini Garcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) NICHOLAS SILVA GIL, Brasileiro, Solteiro, Empresário Comercial, RG 537513504, CPF 42010937864, com endereço à Jurubatuba, 1124, Centro, CEP 09725-220, São Bernardo do Campo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Thaisy Esthefani Rocha, alegando em síntese: requer o recebimento de R$20.968,81 (jul/23) decorrente da devolução dos cheques nºs 000131, 000132 e 000133 do Banco 341, agência 4522, conta 45150-1 emitidos entre 06.11.21 a 06.01.22. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, proceda ao pagamento da quantia especificada na petição inicial e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes a 5% do valor da causa ou apresente embargos ao mandado monitório, nos termos do artigo 701 do CPC, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial. Não havendo manifestação do réu, este será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 25 de novembro de 2024. K-29e30/11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1020893-49.2023.8.26.0564 O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Carlo Mazza Britto Melfi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Hospital Coração de Jesus CNPJ 01.717.499/0001-15 e a Edson Roberto da Silva CPF 008.404.798-40 que Soradi Imagem Diagnostica Ltda ajuizou Ação de Procedimento Comum para cobrança de R$ 99.016,04 (jul/23) decorrente dos valores oriundos contrato de locação firmado em 06.07.22 e respectivo aditivo firmado em30.08.22. Estando os réus em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, contestem o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital publicado e afixado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 25 de novembro de 2024. K-29e30/11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000815-13.2021.8.26.0529 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCOS VINICIUS KRAUSE BIERHALZ, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FRANCISCO ALVES DA SILVA, RG 58.105.405-2, CPF 89740181104, com endereço à Estrada da Fonte, 29, Santo Antônio, CEP 18130-000, Sao Roque - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Marcos Antonio Jardim e outros, alegando em síntese: AÇÃO ANULATÓRIA DE ESCRITURA PÚBLICA E DE REGISTRO DE ESCRITURA PÚBLICA, CUMULADA COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS, decorrentes dos imóveis de matrículas 167.910, 167.911 e 167.912 de propriedade dos autores, pois descobriram que os três imóveis mencionados foram vendidos de forma fraudulenta. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santana de Parnaíba, aos 14 de novembro de 2024. K-29e30/11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000354-90.2021.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda de Carvalho Queiroz, na forma da Lei. FAZ SABER a(o) RICARDO ALEXANDRE ALVES, CPF 175.764.778-30, que foi instaurado Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica nos autos do proc. 1032573-81.2017.8.26.0001, em relação a empresa Comercial R. A Alimentos Eireli ME, para fins de inclusão do sócio do polo passivo da ação principal. Estando o sócio em lugar ignorado, expede-se o edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir do prazo de 20 (vinte) dias do presente edital, manifeste-se e requeira as provas cabíveis. Decorrido o prazo supra no silêncio ser lhe á nomeado Curador Especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de Novembro de 2024 K-29e30/11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1028075-20.2019.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Mendes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SAMIRA VERDELHO CARDOSO, CPF 421.226.618-01, e a DANIEL ELIAS CARDOSO, CPF nº 120.801.728-40, que lhes foi proposta ação de Procedimento Comum Cível por parte de SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO, alegando, em síntese, o inadimplemento de Contrato de Prestação de Serviço Educacional. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta, sob pena de se presumirem como verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora, nos termos do Art. 344 do Código de Processo Civil, e ser considerado revel, caso em que lhe será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 19 de novembro de 2024. K-29e30/11

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1002206-24.2023.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Patricia Svartman Poyares Ribeiro, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Maria Lili Da Silva Ramos, CPF 960.371.059-87 que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Manuel Casimiro do Nascimento, para cobrança de R$11.532,89 (20.06.23 - fls. 59/66) decorrente dos débitos locatícios do imóvel sito a Rua Josefina Leonora Lotto Bueno, 384, casa 01, Montanhão, após a desocupação (15.06.23). Encontrando-se a corré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.Nada Mais.Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo,aos 14 de novembro de 2024. K-

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010000-86.2021.8.26.0008 A MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dra. MARCIA CARDOSO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ANA PAULA ALVES SOARES, CPF 349.747.778-62, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS NPL II - FIDC, substituto processual de Banco Santander (Brasil) S/A, para cobrança de R$ 221.339,36 (14/06/21), decorrente do Crédito Unificado de Operação nº 180200000997032275O. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de novembro de 2024. K-29e30/11

DocuSigned by
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 29/11/2024 23:20:24 BRT
O: ICP-Brasil, OU: AC SOLUTI Multipla v5
L: Sao Paulo, S: SP, C: BR
Emissor: AC SOLUTI Multipla v5
ICP Brasil
5146939EFE414F8...

Impacta S.A. Indústria e Comércio

NIRE 35.300.032.233 - CNPJ/MF nº 61.194.494/0001-87

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 16 de Outubro de 2024

Aos 16/10/24, às 9h, na sede da Impacta S.A. Indústria e Comércio, presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Mesa:** Presidente: Paulo Eric Haegler; Secretário Pierre Charles Froelicher. **Deliberações:** Por unanimidade: **(i)** foi aprovado pelos Conselheiros presentes, o orçamento anual da Companhia para o exercício de 2025, também foi aprovada a despesa adicional de manutenção no valor de R$ 350.000,00 por mês ou R$ 4.200.000,00 no ano, a ser compensada no EBTIDA; **(ii)** foi aprovado o investimento para aquisição da linha 06 de produção de Bisnagas Plásticas "Multitubes", no valor equivalente a US$ 1.000.000,00. Os investimentos mencionados, poderão ter uma variação de até 15%, sendo que se houver uma variação maior que a estimada (15%), deverá haver nova deliberação concernente ao valor excedente. Para todos os investimentos, se necessário for, o Conselho de Administração aprova a contratação de empréstimos bancários, em moeda nacional ou estrangeira, junto a instituições nacionais ou no exterior, pelos prazos e condições de mercado, bem como, em observância ao artigo 16 do estatuto, parágrafo L, a alienação de bens equivalentes ao montante necessário para garantir tal empréstimo; **(iii)** foi decidido que referente ao saldo disponível de juros sobre o capital próprio, no montante de R$ 5.240.356,85, não haverá pagamento em 2024, ficando o saldo retido para pagamentos futuros a ser recomendado pelo Conselho de Administração. Nada mais. JUCESP nº 427.646/24-8 em 6/5/23. Mariana Centurion Dardani - Secretária-Geral. O documento na íntegra poderá ser consultado na versão digital do jornal: https://publicidadelegal.gazetasp.com.br/.

DISTRIBUI LOGÍSTICA LTDA
CNPJ nº 03.592.033/0009-13
Memorial Descritivo/Declarações Art.1º, Itens 1º a 4º do Decreto nº 1.102/1903

Qualificação: A sociedade empresária, Distribui Logística Ltda. registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº, 35.905.255.061, CNPJ nº 03.592.033/0009-13, Inscrição Estadual nº 279.040.920.11, localizada no endereço: Rodovia Anhanguera KM 296, sem número - Cravinhos/SP - CEP 14140-000. **Capital:** R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais). **Capacidade:** 2.955 M² 7.296 M³ **Comodidade:** A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional com condições de uso imediato. **Segurança:** De acordo com as normas técnicas do armazém, consoante a Quantidade e a natureza das mercadorias, bem como com os serviços propostos no regulamento interno e aprovados pelo profissional no laudo técnico. **Natureza e Discriminação das Mercadorias**: A armazenagem será de produtos nacionais e importados já nacionalizados. Há previsão de armazenamento de produtos controlados pela Vigilância Sanitária, e produtos químicos não perigosos controlados pela Policia Civil, Policia Federal, porem todos devidamente licenciados de acordo com os órgão competentes. **Licenciamento:** Tão logo seja assinado o termo de responsabilidade da Zera Armazéns Gerais Ltda, a sociedade se compromete a obter junto aos órgão específicos todas as autorizações e licenciamentos necessários. **Descrição Minuciosa dos Equipamentos do Armazém conforme o tipo de Armazenamento: -** Empilhadeira Elétrica - 01 Unidade - 2.500kls; - Porta Paletes - 1.950 - 1.000kls, - Palheteira - 04 Unidades - 1.200 kls. **Operações e serviços a que se propõe:** O armazém Geral oferece além dos serviços vitais como armazenamento, movimentação manual e mecanizada, desova de containers, paletização e picking. Oferecerá também, serviços de inventário gerenciamento e controle de estoque, processamento de saída e entrada, gerenciamento de rotatividade sazonal, processamento e separação de pedidos especiais, distribuição de varejo, cross-docking, logística reversa e gerenciamento de devoluções. São Paulo, 18 de novembro de 2024. Carlos Manoel Amaral Souza, CPF: 036.795.168-19.

REGULAMENTO INTERNO:

A sociedade empresária, Distribui Logística Ltda. registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº, 35.905.255.061, CNPJ nº 03.592.033/0009-13, Inscrição Estadual nº 279.040.920.11, localizada no endereço: Rodovia Anhanguera KM 296, sem número - Cravinhos/SP - CEP 14140-000. **Estabelece** as normas que regerão sua atividade de Armazenamento de Mercadorias da seguinte forma: **Artigo I** - Serão recebidas em depósito, mercadorias nacionais e estrangeiras já nacionalizadas, nos armazéns executando serviços conexos, tais como: armazenamento e outros similares, praticando quaisquer atos pertinentes a seus fins como armazenadora, guardando e conservando as aludidas mercadorias. **Parágrafo Único:** - Serviços acessórios serão executados desde que possíveis, e não contrários às disposições legais. **Artigo II** - A Juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos: a) quando não houver espaço suficiente para armazenamento; b) quando se tratar de mercadoria de fácil deterioração; c) se o acondicionamento for precário, impossibilitando a sua conservação; d) se as mercadorias vierem a prejudicar outras já armazenadas ou prejudicar também as instalações; e) se não vier acompanhada de documentação fiscal exigida pela legislação em vigor. **Artigo III** - A responsabilidade da mercadoria em depósito, cessará nos casos de alterações de qualidade provenientes da natureza ou do acondicionamento daquelas, bem como por força maior. **Artigo IV** - Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, seu procurador ou preposto dirigida a empresa que emitirá o documento especial, denominado Recibo de Depósito, contendo quantidade, especificação classificação, marca, peso e acondicionamento das mercadorias. **Artigo V** - As indenizações a quem couber de direito, prescreverão em três meses, contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ser entregues, e serão calculados pelo preço das mercadorias em igual estado e/ou reposição a critério da empresa no lugar e no dia em que deveriam ser entregues, tomando por base as cotações da Bolsa de Mercadorias de São Paulo ou entidades similares, conforme o tipo de mercadoria. **Artigo VI** - Inadimplemento de pagamento de armazenagem acarretará vencimento do prazo de depósito e se adotará o procedimento previsto no artigo 10 e seus parágrafos do Decreto 1.102 de 21/11/1903. **Condições Gerais:** Os seguros, emissões de warrants, serão regidos pelas disposições do Decreto Federal 1.102, o pessoal auxiliar e suas obrigações bem como horário de funcionamento dos armazéns, e também os casos omissos serão observados pelo uso, costume e praxe comercial. São Paulo, 18 de novembro de 2024. Carlos Manoel Amaral Souza, CPF: 036.795.168-19.

TARIFA REMUNERATÓRIA - ARMAZÉM GERAL:

A sociedade empresária, Distribui Logística Ltda. registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº, 35.905.255.061, CNPJ nº 03.592.033/0009-13, Inscrição Estadual nº 279.040.920.11, localizada no endereço: Rodovia Anhanguera KM 296, sem número - Cravinhos/SP - CEP 14140-000.

Descrição do Serviço	Período	Tarifa (R$)	Medição
Armazenagem	Por quinzena (Pico)	75,00	Por palete
Armazenagem	Por Quinzena (Pico)	80,00	Por Ton
Armazenagem	Por Quinzena (pico)	55,00	Por M²
Recebimento mecânico	Somatória Quinzenal	18,00	Por palete
Expedição mecânica	Somatória Quinzenal	18,00	Por palete
Expedição manual	Somatória Quinzenal	6,00	Por caixa
Picking	Somatória Quinzenal	3,50	Por caixa
Strech	Somatória Quinzenal	0,80	Por caixa
Desova/Estufagem de container	Somatória Quinzenal	1.900,00	Por container
Palete PBR	Somatória Quinzenal	90,00	Por palete

São Paulo, 18 de novembro de 2024. Carlos Manoel Amaral Souza, CPF: 036.795.168-19

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - Processo n.º 1109639-58.2022.8.26.0100. A MM Juíza de Direito da 17ª Vara Cível do Foro Central da Capital, Estado de São Paulo, Dra. Renata Martins de Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial a empresa **AVDAN SERVIÇOS & COMERCIO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 24.736.971/0001-62, **representada por Flávio Lourencio Gomes**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade- R. G. n.º 48.044.868 - 11 e do CPC n.º 441.847.838-80, que por esse juízo e respectivo Cartório, processam-se os autos da **Ação de Despejo Por Falta de Pagamento c/c Rescisão de Contrato e Ação de Cobrança** movida por **JOSÉ BAPTISTA PINTO NETO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade – R. G. n.º 6.677.020-8- SSP/SP e do CPF n.º 043.317.168-56, domiciliado à Av. São João n.º 41, Centro, CEP 01035-000, **CHRISTIANE BAPTISTA PINTO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade- R. G. n.º 20.637.089 e do CPF n.º 134.470.018-79, residente e domiciliada na Rua Maria Luisa do Pinho n.º 230, Parque da Mooca, São Paulo, Capital, CEP 03124 -090 e **FARES BAPTISTA PINTO JUNIOR**, brasileiro, casado, musico, portador da Cédula de Identidade – R. G. n.º 20.476.449-X e do CPF n.º 134.469.988-02, residente e domiciliado na Rua Maria Luisa do Pinho n.º 230, Parque da Mooca, São Paulo, Capital, CEP 03124-090, declarando , nos termos do artigo 257, I do CPC, que já foi tentada a citação da mencionada empresa em todos os endereços declinados nos autos sem sucesso, encontrando-se a mesma, portanto, em local ignorado, motivo pelo qual foi deferida a sua CITAÇÃO POR EDITAL para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias , que fluirá após o decurso de prazo do presente edital